

**PORTARIA Nº 336/2026 – GP**  
**CRATO/CE, 18 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos dos incisos XIII e XIV do art. 64 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização da cessão de servidora pública municipal para exercício de funções junto à Delegacia de Polícia Civil de Crato, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1839/2026, da Delegacia de Polícia Civil de Crato, por meio do qual o órgão cessionário solicita formalmente a permanência da servidora **NILZA CORREIA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 3138, reconhecendo o desempenho de suas funções com zelo e responsabilidade;

**CONSIDERANDO** a Declaração firmada pelo Delegado de Polícia Civil de Crato em 27 de abril de 2026, atestando que a referida servidora desenvolve suas funções no setor de arquivo daquela Delegacia, em pleno exercício em atividades típicas de arquivo público;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 401/2026-PGM, de 30 de abril de 2026, da Procuradoria Geral do Município, que reconhece a viabilidade jurídica da implementação do adicional de insalubridade em favor da servidora, com fundamento na Lei Municipal nº 3.559/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, inciso IV, e nos arts. 6º, 7º, parágrafo único, e 11 da Lei Municipal nº 3.522, de 27 de março de 2019, que disciplina as cessões de pessoal no âmbito da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** que a cessão ora formalizada atende à necessidade imperiosa do serviço público e ao interesse recíproco dos órgãos cedente e cessionário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER**, com ônus para o cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data de publicação desta Portaria, a servidora pública municipal **NILZA CORREIA DE SOUSA**, CPF nº XXX.100.453-XX, matrícula funcional nº 3138, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA, para exercício de suas funções junto à **Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará**, no âmbito da **Delegacia de Polícia Civil de Crato**.

**Art. 2º.** A servidora cedida manterá todos os direitos e vantagens decorrentes de seu cargo junto ao Município, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 3.522/2019, inclusive o direito ao adicional de insalubridade previsto na Lei Municipal nº 3.559, de 30 de maio de 2019, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.577, de 03 de julho de 2019, em razão do exercício em atividades típicas de arquivo público.

**Art. 3º.** A frequência da servidora deverá ser encaminhada mensalmente à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, na forma do art. 11 da Lei Municipal nº 3.522/2019.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2026.



**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal